

-----**ATA N.º 03/2023**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023** -----

----- No dia seis de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco.

----- Participaram na reunião a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores Rui Manuel Leal Marqueiro, Hugo André Afonso Alves e Silva, Ricardo Jorge Gonçalves dos Santos e José Carlos Calhoa Morais e a Senhora Vereadora Sónia Maria Pereira Leite Oliveira. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) Interveio o Senhor Vereador José Calhoa para referir ter sido contactado pelo Senhor Manuel Silva sobre uma tampa de saneamento que se encontra solta na Rua Cerveira Lebre e que perturba o seu descanso durante a noite. -----

2) Voltou a intervir o Senhor Vereador José Calhoa para informar que o espaço na entrada Portas de Serpa da Mata do Bussaco precisa de intervenção. -----

3) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador José Calhoa para referir ter conhecimento de um problema complicado na vala hidráulica que está a tardoz do Edifício Chafariz, mencionando ter ficado estupefacto com a existência de cabos elétricos junto à linha de água. Disse que o assunto deve ser analisado porque aquela passagem hidráulica sempre deu problemas e a situação urge ser resolvida. -----

4) Voltou a intervir o Senhor Vereador José Calhoa para dar uma nota de repúdio

a uma publicação no jornal Notícias de Coimbra sobre uma apreensão de carne de suíno pela ASAE na Mealhada, referindo existir liberdade de imprensa, no entanto, a forma como por vezes as notícias são escritas induz as pessoas em erro. Disse ainda que este tipo de notícias em nada abona a favor do Concelho.

5) O Senhor Presidente referiu-se à vala hidráulica, mencionando que se trata de um processo já antigo e que a Câmara Municipal da Mealhada não teve qualquer intervenção, salientando que o muro que ruiu é da responsabilidade do condomínio porque está construído em espaço privado, tendo a E-Redes alguma responsabilidade com a passagem de cabos elétricos. Disse ter reunido com os condóminos, com as empresas de condomínio e com a E-Redes, tendo também sido solicitados pareceres externos para se averiguar qual o responsável, informando existir um ofício da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, a referir que a Câmara Municipal não tem responsabilidades, pelo que não deve intervir. O Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal está a colaborar e a intermediar todo o processo entre os vários intervenientes. O Senhor Vereador José Calhoa disse que a vala hidráulica por trás do Edifício Chafariz tem um canal de drenagem construído em blocos que ultrapassa o edifício, referindo que o muro do lado norte também está danificado, pelo que também se encontra na iminência de ruir. -----

6) O Senhor Presidente referiu-se à notícia que saiu em vários meios de comunicação, mencionando que o título é lamentável, porque a apreensão nada tem a ver com o Concelho da Mealhada, dado que as carcaças eram provenientes de Santarém e seguiam para o norte, informando que já foi feito um esclarecimento e enviado para os meios de comunicação social. O Senhor Presidente frisou existirem garantias de que o leitão consumido na Mealhada tem qualidade, até porque o abate é feito no Concelho, sendo a inspeção garantida por veterinários contratados pela Câmara Municipal da Mealhada ao abrigo de um protocolo com a DGAV - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária. O Senhor Vereador José Calhoa disse que fizeram muito bem em fazer o esclarecimento. O Senhor Vereador Ricardo Santos disse concordar com o

Senhor Vereador José Calhoa pois a notícia não era abonatória para o Concelho da Mealhada, referindo que a Mealhada apenas faz parte do processo porque o camião foi mandado parar na auto estrada e inspecionado na área de serviço da Mealhada. O Senhor Vereador salientou que o leitão servido e consumido na Mealhada é abatido no próprio dia, com todas as garantias de qualidade, referindo que o assunto foi devidamente esclarecido. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que a apreensão foi feita na área de serviço da Mealhada, pelo que a notícia não foi feliz. -----

7) Interveio o Senhor Vereador Ricardo Santos para se referir à Gala do Desporto, realizada no dia 30/01/2023, mencionando ter sido um privilégio e uma honra ver de novo as associações juntas. Disse ainda que este ano entenderam que pela dedicação, esforço e empenho, todas as associações desportivas mereciam ser associação desportiva do ano, o que será motivo de motivação para o futuro. O Senhor Vereador agradeceu aos colaboradores da Câmara Municipal pelo esforço efetuado de modo a que a gala decorresse de uma forma magnífica. O Senhor Presidente acompanhou as palavras do Senhor Vereador no reconhecimento tanto das associações como dos funcionários. -----

8) Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro para mencionar que a área de serviço de Cantanhede-Mealhada não se situa no Concelho da Mealhada, referindo que a notícia é não só errada como mal-intencionada. -----

9) Voltou a intervir o Senhor Vereador Rui Marqueiro para dizer que a resolução do contrato das Garagens do Palace era uma reação tardia, questionando o Senhor Presidente sobre o que se vai seguir. Disse ainda que o Chalet Santa Teresa corre o risco de desmoronar e que o Senhor Presidente terá dito que não existia projeto para o espaço, salientando que existe pelo menos um estudo prévio que foi submetido à Direção Regional da Cultura, que deu parecer desfavorável com base em algo que era de fácil resolução. O Senhor Vereador disse desconhecer se o Senhor Arquiteto Joaquim Oliveira finalizou o projeto, referindo que o Senhor Presidente, como membro do Conselho Diretivo da Fundação Mata do Bussaco, poderá questionar o Senhor Presidente da

Fundação para averiguar qual a situação do projeto. O Senhor Vereador disse que o Bussaco era muito importante, mencionando, no entanto, que deixará de o ser se o património ficar em ruínas. Informou ainda que nessa altura o Senhor Arquitecto Joaquim Oliveira se propôs fazer também os projetos e documentação necessária para a intervenção nas ermidas residenciais. -----

10) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Rui Marqueiro para questionar o estado do processo da Cafetaria da Alameda, dado que continua sem abrir. ---

11) Voltou a intervir o Senhor Vereador Rui Marqueiro para informar ter sido abordado por um munícipe que lhe disse que achava lamentável a escolha do local para o Festival de Gastronomia, referindo que taparam a entrada para o estabelecimento Tás Ca Larica e houve um pequeno acidente e o acesso foi complicado para a ambulância. O Senhor Vereador disse que deveriam ser tomados os maiores cuidados para que situações como esta não ocorram. -----

12) O Senhor Presidente referiu a resolução do contrato das Garagens do Palace, mencionando que a empresa terá de ser responsabilizada, não só em relação à garantia, como também numa eventual perda de financiamento. No que refere ao Chalet Santa Teresa, o Senhor Presidente confirmou ter questionado sobre a existência de projeto e que lhe foi dito que existia um estudo prévio, informando que atualmente a recuperação do edifício está integrada no Programa REVIVE, juntamente com o Palace Hotel e as Cavalariças. Quanto à Cafetaria da Alameda, o Senhor Presidente informou ter já sido apresentada a documentação e a minuta do contrato já foi enviada para aprovação. No que se refere ao Festival de Gastronomia, disse que antes de ser colocada a estrutura foram contactados os comerciantes da rua, tendo todo o processo sido acompanhado pelos serviços de proteção civil. -----

13) Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro para solicitar escusa de intervenção nos pontos 12 e 16 e propor a alteração da Ordem do Dia, passando o ponto 12 para último ponto, tendo todo o Executivo Municipal aceitado unanimemente a alteração da ordem de apreciação dos assuntos da Ordem do Dia. -----

14) Interveio a Senhora Vereadora Sónia Oliveira para mencionar a Gala do Desporto, salientando ter sido muito importante a valorização do trabalho das associações, já que realizaram um esforço extremo em contexto de pandemia.

15) Voltou a intervir a Senhora Vereadora Sónia Oliveira para solicitar uma visita à Casa da Juventude em Ventosa do Bairro, que disse não conhecer, tendo o Senhor Presidente solicitado ao Senhor Vereador Hugo Silva o agendamento da visita. -----

16) Interveio a Senhora Vice-Presidente que se referiu à Gala do Desporto, mencionando que cabe ao Município valorizar e promover tudo o que as associações, coletividades e população fazem pelo Concelho e contribuem para o seu dinamismo. A Senhora Vice-Presidente deixou ainda uma palavra de agradecimento aos colaboradores do Município que tornaram possível o desenvolvimento do evento. -----

17) Voltou a intervir a Senhora Vice-Presidente para manifestar o seu repúdio relativamente à notícia veiculada pela comunicação social, a qual desrespeita o que é uma mais valia não só para o Concelho, mas também para a Região e para o País, referindo ser função da comunicação social noticiar a verdade e defender os interesses da Região e do País, ao contrário de atacar uma atividade económica que é muito importante para a Região. -----

18) Interveio uma vez mais a Senhora Vice-Presidente para dizer que se congratulava pelo facto de a oposição manifestar grande esperança quanto à atuação da Câmara Municipal na resolução de problemas que se arrastam há vários anos. Disse ainda ter acompanhado todo o processo do "Winter Food Fest", referindo que toda a operação foi montada com o conhecimento e anuência dos operadores económicos daquela rua, tendo todas as situações sido salvaguardadas. A Senhora Vice-Presidente lamentou o acidente, referindo, no entanto, que apesar dos meios de socorro terem sido acionados, a pessoa se encontrava bem, pelo que não houve necessidade de se deslocar ao hospital. O Senhor Vereador Rui Marqueiro esclareceu que não tem esperança nenhuma, bem pelo contrário. O Senhor Vereador José Calhoa disse que enquanto fez

parte do Executivo, a preocupação foi deixar a linha de água sempre livre e limpa, pelo que era limpa todos os anos, referindo que quando deixou a Câmara estava tudo limpo e direito, desconhecendo o que se passou posteriormente. O Senhor Presidente disse que o problema tem que ser resolvido, mencionando que a situação estava a ser acompanhada pela Câmara Municipal. Disse que lhe parecia que aquele muro não era o adequado para aquela linha de água, assim como a dimensão do canal, referindo que quem criou condições para a queda do muro foi a intervenção efetuada pela E-REDES ou um subempreiteiro supostamente contratado por quem fez o edifício a oeste. O Senhor Presidente disse que a E-REDES se disponibilizou em ajudar na resolução do problema, estando a Câmara a intermediar o processo para que a situação se resolva, mencionando que a queda do muro não ocorreu no atual mandato. -----

19) A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria número 24, datado de 3 do mês de fevereiro e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 7.550.433,24€; -----

- Operações não Orçamentais: 582.903,03€. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 02/2023, da reunião ordinária pública de 24/01/2023, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. -----

Compareceram na reunião a Senhora Chefe da Divisão de Obras Municipais e Integração Paisagística, Filipa Pinto, e o Senhor Fiscal da Obra, Rui Dias, a fim de prestarem os esclarecimentos julgados necessários na discussão do ponto seguinte. -----

2. MERCADO MUNICIPAL DE MEALHADA – ANÁLISE DETALHADA DO PROCESSO DA EMPREITADA (AGENDAMENTO SOLICITADO PELO

SENHOR VEREADOR ELEITO PELO PARTIDO SOCIALISTA, RUI MANUEL LEAL MARQUEIRO) (MGD N.º 1585): -----

O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que a obra foi lançada pelo anterior Executivo e devia ter terminado em julho de 2020, referindo que devido à pandemia isso não aconteceu. Disse que a 15 de outubro de 2021 o Executivo tinha liquidado ao Empreiteiro cerca de 1.990.000,00€ (um milhão e novecentos e noventa mil euros), estando executados 90% da obra. O Senhor Vereador disse que tem ouvido nas reuniões as várias explicações do Senhor Presidente sobre a não abertura do mercado, referindo que considera um escândalo local, regional e eventualmente nacional o que se está a fazer com o Mercado Municipal da Mealhada. Referiu que em agosto de 2022 decidiu, na qualidade de Vereador, questionar o Empreiteiro através de *email*, que lhe respondeu que a obra estava acabada e vistoriada e o convidava a visitar a obra, o que aceitou, mencionando que, entretanto, o Empreiteiro nunca mais lhe respondeu sobre a visita, o que era estranho. O Senhor Vereador Rui Marqueiro questionou se a obra estava ou não acabada, tendo o Senhor Fiscal de Obra informado que neste momento a obra estava em condições de ser utilizada embora não tenha ainda energia definitiva, existindo também algumas situações que carecem de análise, dado que foram feitos trabalhos que estão em desconformidade com o caderno de encargos e não foram pagos. O Senhor Vereador Rui Marqueiro questionou o porquê de terem deixado que esta situação acontecesse, tendo o Senhor Fiscal informado que algumas situações só foram verificadas após a sua aplicação. O Senhor Vereador Rui Marqueiro afirmou que o problema está em permitir, ou, eventualmente, combinar com o Empreiteiro retardar a obra, tendo o Senhor Presidente questionado se o Senhor Vereador tinha combinado alguma coisa com o Empreiteiro uma vez que o atraso vinha do seu tempo. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse não se esquecer que o Senhor Presidente tinha afirmado numa reunião de Câmara que não convinha abrir, tendo o Senhor Presidente esclarecido que o que quis transmitir foi que não fez pressão para a obra ser rececionado porque existe uma candidatura a um financiamento,

lamentando que o Senhor Vereador tenha feito tudo para que a Câmara não consiga um financiamento fundamental para o desenvolvimento do Concelho. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que o financiamento não foi possível porque lhe explicaram que tinha esgotado a verba onde era possível incluir o mercado. O Senhor Presidente disse que lhe foi transmitido que um dos motivos da não existência de financiamento foi porque a estratégia não foi a correta, referindo que sempre defendeu que o mercado deveria ficar na zona urbana e deveria ser recuperação de património, mencionando que no local onde foi feito não se enquadra no PARU. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse saber da existência de uma candidatura para o mercado na CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, referindo que em todos os quadros foram financiadas obras já com a receção provisória. Disse ainda o Senhor Vereador que têm andado a brincar com a obra do mercado e negligenciado os interesses dos Municípios. O Senhor Presidente disse nunca ter colocado em causa a receção da obra. O Senhor Vereador questionou o Senhor Fiscal da obra se alguma vez tinha recebido da sua parte alguma orientação no sentido de minorar a fiscalização ou de ser condescendente com algum empreiteiro, tendo o Senhor Fiscal afirmado que não. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que as informações e as propostas que a fiscalização fez, eram para serem seguidas terminantemente, tendo questionado qual a data da última informação feita sobre o mercado. A Senhora Chefe de Divisão informou que foi em 17 de junho de 2022, tendo o Senhor Fiscal mencionado que existiu outra documentação adicional e troca de emails com o Empreiteiro, que serão anexos à informação. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse ser quase inaceitável a ação da Câmara face ao Empreiteiro, questionando se cada vez que o Empreiteiro verifica que não consegue cumprir o contrato apresenta novo plano de trabalhos ou é pedido pela fiscalização, tendo o Senhor Fiscal informado que sendo uma obrigação contratual deveria ser apresentado novo plano de trabalhos, o que nem sempre acontece. O Senhor Vereador Rui Marqueiro questionou se para fazer 10% do trabalho restante foi apresentado

algum pedido de prorrogação de prazo desde 15 de outubro de 2021, tendo o Senhor Fiscal informado que não. O Senhor Vereador Rui Marqueiro salientou que o Empreiteiro estava completamente fora do prazo de realização da obra, não tendo sequer pedido prorrogações pelo facto de estar atrasado, o que demonstra inação da Câmara Municipal. O Senhor Vereador Rui Marqueiro solicitou a consulta do livro de obra, das atas da reunião de obra e também da listagem de subempreitadas e respetivos subempreiteiros devidamente autorizados, tendo o Senhor Presidente dito que tudo seria disponibilizado para consulta pelo Senhor Vereador. O Senhor Presidente disse que a não abertura do mercado o perturba muito, assim como a obra das piscinas, porque são obras que estão a evoluir de uma forma muito lenta e com vários problemas construtivos, não conseguindo também entender algumas das opções que foram tomadas, tendo o Senhor Vereador Rui Marqueiro referido que as questões técnicas foram avaliadas pelos técnicos da Câmara e pela Senhora Vereadora responsável pelo pelouro. O Senhor Vereador Rui Marqueiro salientou que durante os dois mandatos em que foi Presidente da Câmara Municipal, sempre que a fiscalização de obras entendia que os empreiteiros deveriam ser punidos por incumprimento, sempre foram punidos. O Senhor Vereador José Calhoa questionou se quando o Senhor Fiscal informava o Empreiteiro das desconformidades eram pedidas equivalências, tendo o Senhor Fiscal afirmado que não, porque eram materiais diferentes, tendo continuado com a obra. O Senhor Vereador José Calhoa questionou por quem foi solicitada a receção provisória, tendo o Senhor Presidente informado que foi pelo Empreiteiro. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que era altura de calcular o atraso da obra e possível aplicação de multas ao Empreiteiro. O Senhor Vereador Hugo Silva salientou que o processo deveria ter sido consultado previamente para depois as questões serem colocadas na reunião de forma objetiva, tendo o Senhor Presidente concordado. A Senhora Vice-Presidente sugeriu ao Senhor Presidente que face ao elevado número de pastas deste processo visse se existia alguma pasta com o plano de dinamização do mercado, dado que o mesmo tem uma

dimensão regional, tendo o Senhor Presidente afirmado que esse plano tem que ser feito pela Senhora Vice-Presidente, pelos Senhores Vereadores Hugo Silva e Ricardo Santos e por si próprio. A Senhora Vice-Presidente disse que a sua intervenção tinha um propósito irónico. -----

3.PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DA VIATURA (AGENDAMENTO SOLICITADO PELO SENHOR VEREADOR ELEITO PELO PARTIDO SOCIALISTA, RUI MANUEL LEAL MARQUEIRO) (MGD N.º 1585): -

O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse existir uma reclamação de uma empresa, referindo que, no seu entender, o relatório final produzido pelo júri tem um problema porque remete tudo para o facto da empresa a quem é adjudicada a viatura ter declarado no anexo I que tudo estava em condições, o que lhe parece muito pouco. Disse que o júri devia ter sido mais explícito quanto aos assuntos levantados pela empresa OLIMEC e que estavam resolvidos e não tinham razão de ser, referindo que face ao relatório final ficou com dúvidas, porque a fundamentação usada pelo júri foi insuficiente. O Senhor Presidente informou que as propostas apresentadas foram: Simopeças - Peças e Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana – 144.500,00€ (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos euros); SOMA Environmental Solutions Lda – 159.000,00€ (cento e cinquenta e nove mil euros); Olimec Unipessoal, Lda – 159.400,00€ (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos euros); Hidromaster - Equipamentos de Limpeza Urbana – 216.250,00€ (duzentos e dezasseis mil e duzentos e cinquenta euros), referindo que aquando da análise das propostas a Simopeças foi excluída porque apresentou 120 (cento e vinte) dias como prazo de entrega, quando tinha que ser 30 (trinta) dias, e a Hidromaster também foi excluída porque apresentou um valor superior ao base que era 160.000,00€ (cento e sessenta mil euros). O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse não ver no relatório final qualquer resposta à reclamação apresentada pela Olimec, referindo que apesar do júri ser constituído por pessoas em quem confia “cegamente”, o relatório final lhe parecia escasso, mencionando, no entanto, que não colocava em causa a adjudicação. -----

4. DESPACHO N.º 05/2023 - REFORMULAÇÃO DE PELOUROS (MGD N.º

1104): -----

O Senhor Vereador Rui Marqueiro perguntou se já tinha sido nomeada outra pessoa para o cargo de Chefe de Gabinete, tendo o Senhor Presidente informado que não. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 05/2023, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, que seguir se transcreve: -----

-----DESPACHO Nº 05/2023-----

Considerando que: -----

➤ Na reunião da Câmara Municipal da Mealhada, realizada hoje, dia 24 de janeiro de 2023, foi aprovada a Proposta n.º 03/2023, no sentido de passar a existir mais um vereador em regime de tempo inteiro; -----

➤ Reformulo o Despacho n.º 34/2021 Mandato 2021-2025, de 7 de dezembro, no seguinte sentido: -----

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções, podendo incumbi-los de tarefas específicas. -----

Cabe assim proceder à distribuição pelos Vereadores que irão exercer as suas funções em regime de tempo inteiro, dos Pelouros que ficarão a seu cargo: -----

VEREADORA EM PERMANÊNCIA A TEMPO INTEIRO/VICE-PRESIDENTE – Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro -----

✓ Turismo -----

✓ Desenvolvimento Económico (Coadjuvada pelo Vereador Hugo Silva) -----

✓ Fundos Comunitários -----

✓ Relação com Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro -----

✓ Coadjuvar Presidente: Gestão Administrativa e Financeira -----

✓ Coadjuvar Presidente: Educação, Ensino e Formação -----

✓ Cultura -----

✓ Arquivo e Biblioteca Municipal -----

- ✓ Cineteatro Messias -----
- ✓ Centro de Interpretação Ambiental -----
- ✓ Associações Culturais e Recreativas -----

VEREADOR EM PERMANÊNCIA A TEMPO INTEIRO – Hugo André Afonso Alves e Silva -----

- ✓ Empresas e Iniciativa Privada -----
- ✓ Espaços e Dinâmicas Empresariais -----
- ✓ Inovação, Inovação Social e SmartCities -----
- ✓ Juventude -----
- ✓ Feira de Artesanato e Gastronomia -----
- ✓ Participação Cidadã -----
- ✓ Coadjuvar Vice-Presidente: Desenvolvimento Económico -----
- ✓ Coadjuvar Presidente: Saúde -----
- ✓ Associações Juvenis -----

VEREADOR EM PERMANÊNCIA A TEMPO INTEIRO – Ricardo Jorge Gonçalves dos Santos -----

- ✓ Desporto e Associações Desportivas -----
- ✓ Agricultura, Floresta e Espaços Verdes -----
- ✓ Proteção Civil -----
- ✓ Cuidado Animal -----
- ✓ Mercados e Feiras -----
- ✓ Coadjuvar o Presidente: Juntas de Freguesia. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA, assumirá os seguintes pelouros: -----

- ✓ Urbanismo e Planeamento do Território -----
- ✓ Ambiente e Gestão de resíduos -----
- ✓ Mobilidade Sustentável -----
- ✓ Energia e Eficiência Energética -----
- ✓ Gestão Administrativa e Financeira (Coadjuvado pela Vice-Presidente) -----
- ✓ Educação, Ensino e Formação (Coadjuvado pela Vice-Presidente) -----
- ✓ Gestão de Recursos Humanos -----
- ✓ Juntas de Freguesia (Coadjuvado pelo Vereador Ricardo Santos) -----
- ✓ Ação Social -----

- ✓ Gestão de Obras Municipais e Intervenção Paisagística -----
- ✓ Gestão do Património Municipal -----
- ✓ Saúde (Coadjuvado pelo Vereador Hugo Silva) -----
- ✓ Comunicação e Imagem -----
- ✓ Conservação Rodoviária, Logística e Manutenção -----

Os Senhores Vereadores, devem dar ao Senhor Presidente informação detalhada sobre o desempenho das tarefas de que são incumbidos neste despacho. -----

O presente despacho entra em vigor nesta data, dele devendo ser dado conhecimento à Câmara Municipal e a todos os Serviços Municipais. -----

Mealhada, 24 de janeiro de 2023. -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

5.DESPACHO N.º 06/2023 - ALTERAÇÃO DO NOME DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE MEALHADA PARA “PAVILHÃO MUNICIPAL DE MEALHADA DR. JOSÉ VIGÁRIO” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 1507): -----

O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse nada ter contra o Dr. José Vigário, referindo, no entanto, ser contra este tipo de homenagens, pelo que votaria contra a ratificação do despacho. Disse ainda não lhe parecer bem que seja o Eng.º João Soares, Presidente da Direção do Hóquei Clube da Mealhada, a propor a alteração do nome do pavilhão, porque é funcionário das Caves Messias. O Senhor Vereador Hugo Silva associou-se à tomada de posição do Hóquei Clube da Mealhada, referindo que foi visível a ovação sincera por parte das restantes associações desportivas e das pessoas presentes na Gala do Desporto. Disse ainda que o Dr. José Vigário está, felizmente, acima deste tipo de suspeições que o Dr. Rui Marqueiro pretendeu levantar, referindo que não existe limitação associativa nem incapacidade de um funcionário de qualquer tipo de empresa ou entidade pública poder ser membro de órgãos sociais e de poder ter relações de amizade, respeito e companheirismo com as sua chefias. O Senhor Vereador deixou ainda um voto solidário de apreço e incentivo ao Senhor Presidente do Hóquei Clube da Mealhada, dizendo que da sua parte e da maior parte dos Vereadores, ninguém levanta qualquer tipo de suspeição em

relação às boas intenções com que o clube apresentou a proposta, pelo que se demarcava completamente da visão obtusa do Senhor Vereador Rui Marqueiro. O Senhor Presidente acompanhou as palavras do Senhor Vereador Hugo Silva, referindo que quando o Presidente do Hóquei Clube da Mealhada apresentou a proposta, depois de aprovada em Assembleia-geral, o fez em nome da direção, nunca tendo visto a proposta como tendo um cariz pessoal, mas sim conjunto, sendo da associação. O Senhor Vereador José Calhoa disse ser uma forma de agradecimento e de perpetuar o nome do Dr. José Vigário, referindo não ter sido levantada qualquer tipo de suspeição. Disse ainda o Senhor Vereador que o reconhecimento ao trabalho efetuado pelo Senhor Luís Marques está perpetuado numa rua, assim como de outros mealhadenses. O Senhor Vereador Ricardo Santos realçou que a homenagem é merecida por todo o trabalho realizado pelo Dr. José Vigário em prol daquele pavilhão e do hóquei, referindo que a proposta foi feita em nome da direção do Hóquei Clube da Mealhada depois de aprovada em Assembleia-geral. A Senhora Vice-Presidente subscreveu na íntegra as palavras do Senhor Vereador Hugo Silva. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Ricardo Santos, José Calhoa e Sónia Oliveira, e com o voto contra do Senhor Vereador Rui Marqueiro, ratificar o Despacho n.º 06/2023, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, o qual determinou a alteração do nome do Pavilhão Municipal de Mealhada para "Pavilhão Municipal de Mealhada Dr. José Vigário". -----

6. DESPACHO N.º 07/2023 - MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

Nº1 (MGD N.º 1601): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara, que aprovou a Modificação Orçamental Permutativa n.º 1. -----

7. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 10/2023 - APROVAÇÃO DO MAPA DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DO ANO DE 2022

(MGD N.º 1632): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 10/2023, de 01/02/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 10/2023-----

APROVAÇÃO DO MAPA DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DO ANO DE 2022 ----

Considerando que: -----

- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa demonstração do desempenho orçamental; -----

- O artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, Orçamento de Estado para 2023, sob a epígrafe Integração do saldo de execução orçamental, permite, após a aprovação do mapa demonstração do desempenho orçamental e por recurso a uma revisão orçamental, a incorporação do saldo da gerência da execução orçamental do ano anterior, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas; -----

- O saldo de gerência de execução orçamental do ano de 2022 é de **6.911.175,32** euros. -----

Proponho que a Câmara Municipal de Mealhada delibere aprovar o mapa demonstração do desempenho orçamental, do ano de 2022, que se anexa à presente proposta, onde se demonstra o apuramento do saldo de gerência de execução orçamental. -----

Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta, para produção de efeitos jurídicos imediatos, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 11/2023 - REVISÃO ORÇAMENTAL N.º 1 DO ANO DE 2023 (MGD N.º 1634): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 11/2023, de 01/02/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 11/2023-----

REVISÃO ORÇAMENTAL N.º 1 DO ANO DE 2023 -----

Considerando que: -----

- O artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, Orçamento de Estado para 2023, sob a epígrafe Integração do saldo de execução orçamental, permite, após a aprovação do mapa demonstração do desempenho orçamental e por recurso a uma revisão orçamental, a incorporação do saldo da gerência da execução orçamental do ano anterior, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas; -----

- O saldo de gerência de execução orçamental do ano de 2022 é de **6.911.175,32** euros e representa receita não consignada, destinada ao reforço do orçamento de capitais próprios; -----

- O n.º 5 do artigo 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALDI), na sua atual redação, estabelece que o saldo de gerência da execução orçamental releva, para efeitos de integração na revisão orçamental, na proporção da despesa corrente que visa financiar; -----

- É essencial dotar o orçamento municipal dos reforços necessários à execução de investimentos estratégicos, cruciais para o desenvolvimento do concelho, beneficiando de oportunidades de financiamento comunitário; -----

Proponho que: -----

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Mealhada aprove a revisão orçamental n.º 1, do ano de 2023, no valor de **7.820.185,32** euros, cujos reforços em rubricas de despesas correntes perfazem um total de **3.112.258,32** euros, e delibere submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da citada lei. -----

Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta, para produção de efeitos jurídicos imediatos, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 12/2023 - DECISÃO FINAL DE RESOLUÇÃO SANCIONATÓRIA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE

REABILITAÇÃO DA ANTIGA GARAGEM DO PALACE HOTEL DO BUÇACO

(MGD N.º 1625): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 12/2023, de 01/02/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 12/2023-----

DECISÃO FINAL DE RESOLUÇÃO SANCIONATÓRIA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA ANTIGA GARAGEM DO PALACE HOTEL DO BUÇACO -----

Considerando que: -----

1. Na reunião da Câmara Municipal da Mealhada de 5 de dezembro de 2022 foi aprovada a intenção de resolução sancionatória do contrato de empreitada de **Reabilitação da Antiga Garagem do Palace Hotel do Buçaco**, e deliberado proceder à notificação para efeitos de audiência prévia do adjudicatário da obra; -----

2. A intenção de resolução sancionatória foi aprovada pela Câmara Municipal da Mealhada com base nos seguintes fundamentos: -----

a. Na sequência de concurso público, foi adjudicada à Elevation Portugal A.C.E. NIPC 514190299, a empreitada de *Requalificação e Valorização da Mata Nacional do Buçaco – Reabilitação da Antiga Garagem do Palace Hotel do Buçaco*, pelo valor de 977 012,83€ (+IVA), com um prazo de execução de 365 dias; -----

b. A consignação ocorreu no dia 23/09/2021; -----

c. O empreiteiro apenas deu início à execução dos trabalhos em 02/02/2022, isto é, com um atraso de 132 dias (36,2% do prazo de execução da empreitada); -----

d. A obra esteve suspensa, por iniciativa do dono da obra, entre 22/02/2022 e 12/05/2022, por ter sido necessário introduzir alterações ao projeto, ou seja, durante 79 dias, pelo que o prazo de execução da obra terminará no dia 12/12/2022; -----

e. O empreiteiro foi notificado em 7/03/2022 (MGD 1809), para apresentação, no prazo de 10 dias, de plano de trabalhos modificado com a adoção das medidas necessárias à recuperação do atraso inicial verificado; -----

f. Em 26/04/2022 foi novamente notificado (MGD 3505), para envio do plano de trabalhos refletindo a suspensão e propondo as medidas necessárias à recuperação do atraso verificado na execução da obra, decorrente do atraso inicial de 132 dias; -----

- g. Nessa notificação foram ainda concedidos 15 dias para a mobilização dos meios necessários para a retoma dos trabalhos; -----
- h. O empreiteiro não só não apresentou o plano de trabalhos modificado, como também não retomou a execução dos trabalhos no prazo fixado (12/05/2022); -----
- i. Em 13/07/2022, foi enviada, pela Fiscalização, uma comunicação ao empreiteiro, a instá-lo a retomar os trabalhos até ao dia 18 desse mês sob pena de ser proposta a resolução do contrato ao dono da obra; -----
- j. Foi igualmente feita uma advertência quanto ao facto de o atraso na execução dos trabalhos ser suscetível de por em causa o financiamento da obra no âmbito do Programa Centro 2020; ---
- k. A retoma só veio a verificar-se no início do mês de novembro, sendo que os meios mobilizados (recursos humanos e equipamentos) são manifestamente insuficientes para a execução dos trabalhos ao ritmo contratualmente exigido; -----
- l. Recentemente foram, inclusivamente, retirados do Estaleiro da obra equipamentos (Contentores e vedações) previstos no projeto de estaleiro aprovado; -----
- m. A execução da empreitada enfrentou diversos constrangimentos que contribuíram para o atraso na execução dos trabalhos, na sua esmagadora maioria da responsabilidade do empreiteiro; -----
- n. Apenas o período de tempo de suspensão dos trabalhos por iniciativa do Dono da Obra é imputável ao mesmo; -----
- o. O empreiteiro não tem demonstrado capacidade para a mobilização dos meios necessários e adequados à execução dos trabalhos atempadamente e com a qualidade exigida pelo Dono da Obra; -----
- p. Apenas se encontram executados menos de 2% dos trabalhos previstos e adjudicados, não sendo expetável, nem realista, que o empreiteiro logre executar os restantes 98% dos trabalhos, até 12/12/2022, nem tão pouco até ao final do corrente ano de 2022; -----
- q. De acordo com o Plano de Trabalhos contratual, verifica-se um atraso na execução dos trabalhos de 325 dias, sendo que, tendo em conta a suspensão dos trabalhos da empreitada (79 dias), o atraso real é de 246 dias; -----
3. Em sede de audiência prévia (MGD 19587, de 21/12/2022), o adjudicatário veio manifestar a

sua discordância com a intenção de resolução de resolução do contrato, pela seguinte ordem de razões: -----

➤ *Após diversos contactos estabelecidos entre o Dono de Obra e o empreiteiro, durante o período de menor ritmo de execução de trabalhos, a execução de trabalhos foi retomada em 02-11-2022, muito antes da comunicação da intenção da resolução do contrato; -----*

➤ *A retoma da execução dos trabalhos da empreitada teve a concordância do Dono de Obra; ---*

➤ *Encontrava-se (à data da comunicação da intenção da resolução do contrato) em fase de aprovação o Auto de Medição de trabalhos efetuados durante o mês de novembro de 2022; -----*

➤ *Em 12-09-2022 foi realizada reunião, na qual esteve presente o Exmo. Presidente da Câmara Municipal, em representação do Dono de Obra, e o Eng.º Gilberto Jesus, a Eng.ª Claudia Rodrigues e a Administração do Agrupamento Complementar de Empresas - ACE, onde foram ultrapassados todos os problemas burocráticos verificados até àquela data, tendo o empreiteiro, inclusive, pago, ao subempreiteiro designado, adiantamento para o arranque dos trabalhos de betão armado, encontrando-se, à data da elaboração do ofício em apreço, em obra a executar trabalhos; -----*

➤ *Não foi fácil ao empreiteiro encontrar no mercado empresa disponível e capaz de executar os trabalhos em casa com garantia, num momento em que se verifica uma grande falta de mão de obra qualificada, como é do conhecimento geral; -----*

➤ *Na referida reunião a Administração do empreiteiro deu garantias verbais ao Dono de Obra do cumprimento do planeamento ajustado enviado pelo empreiteiro; -----*

4. As alegações apresentadas pelo empreiteiro foram objeto de análise pelos técnicos responsáveis pela Fiscalização da empreitada (MGD 639, de 16/01/2023), Eng.º Paulo Filipe Abranches Travassos Valdez, por parte da Direção Regional de Cultura, e pela Câmara Municipal, o Eng.º Rui Dias, onde se conclui que: -----

➤ *Após a suspensão da execução dos trabalhos, ocorrida em 22-02-2022, e até à data em que o empreiteiro retomou a execução dos trabalhos, em 02-11-2022, não se verificou um “período de menor ritmo de execução dos trabalhos”, mas sim uma total inexistência de atividade dentro do estaleiro da empreitada; -----*

➤ *O Dono de Obra é o principal interessado na execução da empreitada, pelo que, na reunião de 12-09-2022, foi reiterada ao empreiteiro a intenção de prosseguir com a empreitada, desde que o empreiteiro desse garantias de que os trabalhos eram retomados dentro de um breve espaço*

de tempo, e, efetivamente, o empreiteiro executou alguns trabalhos durante o mês de novembro de 2022; -----

➤ Pela quantidade dos trabalhos executados, medidos no auto de medição dos trabalhos executados naquele mês, pode-se afirmar que o ritmo de execução dos trabalhos foi bastante reduzido; -----

➤ Quase um ano após a consignação da empreitada, não se afigura razoável o empreiteiro imputar à falta de recursos humanos para a execução de trabalhos, a causa ou uma das causas para o atraso na execução dos trabalhos, porquanto, quando assinou o contrato da empreitada e quando formalizou a Consignação da empreitada, o empreiteiro deveria estar minimamente preparado para iniciar de imediato os trabalhos, o que não aconteceu. -----

➤ Na presente data não existem quaisquer trabalhos em execução no estaleiro da empreitada, tendo sido removidos do estaleiro, sem conhecimento prévio do Dono de Obra, alguns equipamentos, nomeadamente contentores e equipamentos de dobragem de varões de aço; ----

➤ Apesar do referido pelo empreiteiro quanto à garantia de “cumprimento do planeamento ajustado enviado pelo empreiteiro”, a verdade é que o mesmo não apresentou qualquer plano, embora, na sequência da informação MGD n.º 1618 de 11-02-2022, o mesmo lhe tenha sido solicitado através de ofício em 10-03-2022; -----

➤ Apesar de ter retomado os trabalhos em 02-11-2022 e tendo em conta que os trabalhos executados em novembro último são trabalhos de complexidade reduzida (demolições e armação de armadura para betão armado) e que não requerem uma grande mobilização de meios, o empreiteiro voltou a não demonstrar capacidade para mobilizar, nos pressupostos contratuais, os meios necessários para prosseguir com os trabalhos da empreitada; -----

Donde se conclui: -----

5. Que os argumentos apresentados pelo empreiteiro são totalmente improcedentes e, como tal, insuscetíveis de reverter a intenção de resolução sancionatória do contrato anteriormente aprovada pela Câmara Municipal; -----

6. Não haver alternativa à resolução do contrato, na medida em que, não só ocorreram desvios ao plano de trabalhos e o empreiteiro não apresentou um plano de trabalhos modificado, conforme estava obrigado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 404.º, como não foram executados quaisquer trabalhos desde o mês de novembro de 2022; -----

Desta forma, propõe-se: -----

7. A aprovação da **decisão final de resolução sancionatória** do contrato de empreitada de *Reabilitação da Antiga Garagem do Palace Hotel do Buçaco*, com fundamento na alínea f) do n.º 1 do artigo 405.º e alínea a) do artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

8. A imputação, ao empreiteiro, através da execução da caução prestada (no valor de 48.850,64€), dos prejuízos decorrentes da adoção de novo procedimento de formação de contrato, procedimento este que visará eleger um novo cocontratante que logre executar os cerca de 98% dos trabalhos não concluídos pelo empreiteiro, e ainda, da eventual perda do financiamento aprovado no âmbito da candidatura ao Portugal 2020, em virtude do enorme atraso na conclusão dos trabalhos da empreitada. -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que votaria favoravelmente, lamentando, no entanto, que a proposta seja tardia. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 13/2023 - ACORDO DE CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO (VALE DOS CASTANHEIROS - LUSO) (MGD N.º 1640): --

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 13/2023, de 01/02/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 13/2023-----

ACORDO DE CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO (VALE DOS CASTANHEIROS - LUSO) -----

Considerando que: -----

1. No âmbito da empreitada de construção do parque de estacionamento de Vale de Castanheiros, na Freguesia de Luso, verificou-se ser necessário ocupar uma parcela de 35,0m² do prédio a Norte, sito na Rua Doutor Lúcio Pais Abranches, propriedade do Senhor Miguel Ângelo Marques Cardoso, para assim prosseguir com a obra de construção do parque de estacionamento de Vale dos Castanheiros, na Freguesia de Luso, Concelho de Mealhada. -----

2. O respetivo proprietário manifestou a sua concordância em ceder a mencionada parcela de terreno à Câmara Municipal de Mealhada, com a contrapartida do Município de Mealhada: -----

- Transplantar três (3) oliveiras da citada parcela para os terrenos do Município; -----
- O fornecimento e aplicação de um portão em chapa, cor verde, com 1,30m de altura e duas (2) folhas a abrir para dentro, que será fixado em dois (2) pilares de betão armado; -----
- Fornecer e aplicar, ao longo da extensão do terreno (limite com o parque de estacionamento), painéis de rede à cor verde (1,5m de altura) e prumos de fixação também de cor verde, circulares ou quadrangulares. Os prumos serão chumbados com argamassa; -----
- Execução de nicho de contador (muro incluindo caixa). -----

Para o efeito foi outorgado um Acordo de Cedência, que se junta; -----

3. A parcela de terreno, com a execução da empreitada, passa a fazer parte integrante do parque de estacionamento de Vale de Castanheiros, na Freguesia de Luso, Concelho de Mealhada, pelo que deve ser afeta ao domínio público municipal, nos termos previstos na Lei; -----

4. É competência do órgão executivo a aceitação de doações, e da Assembleia Municipal a competência para deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens ao domínio público municipal. -----

Dito isto, propõe-se: -----

Que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação da parcela de terreno objeto do Acordo de Cedência anexo para integração no domínio público, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e delibere ainda, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, ambas da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público municipal da dita parcela, como parte integrante do parque de estacionamento de Vale de Castanheiros, na Freguesia de Luso. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

11.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 14/2023 - REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, DE EQUIPAMENTOS E DE SERVIÇOS MUNICIPAIS -

DINÂMICA EMPRESARIAL E ASSOCIATIVA, INICIATIVA CIDADÃ,
EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E INOVAÇÃO SOCIAL (MGD N.º 1662):

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 14/2023, de 01/02/2023, apresentada pelo Senhor Vereador Hugo Silva, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 14/2023-----

REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, DE EQUIPAMENTOS E DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
- DINÂMICA EMPRESARIAL E ASSOCIATIVA, INICIATIVA CIDADÃ, EMPREENDEDORISMO,
INOVAÇÃO E INOVAÇÃO SOCIAL -----

O bom emprego de meios municipais e a sua disponibilização, para além da sua função essencial na entrega de valor a pessoas e a organizações do território, assumem-se como um fator diferenciador para a atratividade e para o desenvolvimento económico e social do território concelhio. -----

Ciente de que a iniciativa privada, individual ou coletiva, com ou sem fins lucrativos, procura recorrentemente a interação com o Município da Mealhada e a utilização de meios municipais, torna-se essencial a regulação e a clarificação de regras de acesso à utilização a estes. Versando sobre diversas dimensões, nomeadamente no que se refere a valências, a horários, a custos imputáveis, a regimes de utilização e a públicos a que se destinam, este regulamento aborda questões de âmbito geral e abre espaço à criação de regras específicas que permitam ao Município da Mealhada disponibilizar mais valor económico e social às pessoas e ao território, à medida que acrescenta capacidade de criação de valor a todos os seus ativos, sejam eles tangíveis ou intangíveis. -----

A estruturação do presente documento institui regras que permitam uma adaptação ágil em função de disponibilidade das valências municipais e das necessidades dos seus diversificados destinatários. -----

Ao abrigo das suas competências legais, o Município da Mealhada institui regras base de disponibilização e de cedência de meios municipais, materiais e imateriais, como fator de alavancagem da atividade privada, individual e coletiva. -----

Com este regulamento as instalações, os equipamentos e os serviços municipais, até agora omissos nas condições de disponibilização e de cedência em termos regulamentares passam a

dispor de um instrumento enquadrador, ágil e especializável, em função das especificidades de cada valência, cabendo à Câmara Municipal, após a aprovação deste regulamento, a aprovação anual ou a alteração pontual das características do conjunto de documentos específicos a constar em anexo e que descreverão em detalhe cada uma das valências a disponibilizar e as regras que a cada uma se apliquem, nomeadamente no que se refere aos custos associados à sua disponibilização. -----

O regulamento não será objeto de audiência dos interessados, visto não ser suscetível de afetar de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 100.º do Código Procedimento Administrativo, por se tratar de um regulamento que versa sobre a utilização e funcionamento de instalações, equipamentos e serviços municipais, o que justifica igualmente a sua não submissão à consulta pública prevista no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

O regulamento deve ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho à Câmara Municipal a aprovação em minuta do Regulamento anexo para posterior aprovação em Assembleia Municipal e produção de efeitos no 5º dia útil posterior à sua aprovação e publicitação. -----

O Vereador, Hugo André Afonso Alves e Silva -----

O Senhor Vereador Hugo Silva disse que o regulamento surge da necessidade de criar um instrumento municipal para gerir espaços que não estejam regulamentados e que são solicitados com alguma regularidade, tanto por entidades do Concelho como externas. Referiu ser necessário definir normas específicas de utilização de cada um dos espaços, pelo facto de serem muitas vezes consultados sobre espaços, serviços ou equipamentos e não terem capacidade de ter pelo menos uma cobrança de um preço que permita regular o acesso a essas instalações, equipamentos ou serviços e ao mesmo tempo contribuir para a sua conservação. O Senhor Vereador disse que o que está a votação é um projeto de regulamento para posterior submissão à Assembleia Municipal, e que dará margem para que sempre que exista necessidade de criar normas para a utilização de equipamentos, serviços ou instalações o possam

fazer. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que não estava em condições de discutir integralmente a proposta porque os anexos mencionados no texto do Regulamento não foram remetidos, pelo que solicitou que a discussão deste ponto seja adiada. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que os anexos não foram enviados porque o regulamento não está aprovado, ou seja, os anexos que serão aprovados posteriormente em reunião de Câmara, descreverão as instalações, equipamentos ou serviços que entenderem que venham a poder recair em termos de gestão sob a tutela do regulamento. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse não concordar, porque quem aprova o Regulamento pode aprovar os anexos, pelo que a informação não estava completa. O Senhor Vereador José Calhoa perguntou quais eram os espaços e instalações, dado que o artigo 4.º menciona que estão descritos no anexo I, tendo o Senhor Vereador Hugo Silva informado que o anexo não existe e será posteriormente aprovado em reunião de Câmara. O Senhor Vereador José Calhoa disse que seria preferível primeiro definirem os espaços e depois aprovarem o regulamento, questionando se a cedência dos espaços iria ser objeto de cobrança ou gratuita. O Senhor Vereador Hugo Silva disse existir uma tabela de preços do Município da Mealhada que terá que ser atualizado depois das instalações, equipamentos e serviços serem identificados no anexo I e de serem criadas normas específicas de cedência para cada um no anexo II. O Senhor Presidente disse que o Regulamento define as regras de utilização de alguns espaços, tais como o Espaço Inovação, entre outros, referindo que os anexos mencionados serão definidos posteriormente, assim como os valores a cobrar, sendo posteriormente presentes a reunião de Câmara para aprovação. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que o anexo será sempre atualizável em reunião de Câmara em função de oportunidades que se consigam antever, pelo que vai crescendo depois do Regulamento que permite a existência desses anexos. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que após ter ouvido as explicações, nada impedia que os anexos I e II fizessem parte da proposta, uma vez que os anexos poderão crescer à medida que o Município faça mais investimentos ou pretenda

utilizar o domínio público, pelo que gostaria de ver os anexos, uma vez que não consegue discernir bem o Regulamento sem os mesmos. O Senhor Vereador José Calhoa disse ter entendido a explicação dada pelo Senhor Vereador Hugo Silva, referindo, no entanto, que deveria ter sido feita uma informação previamente onde constassem os equipamentos, serviços ou instalações. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que compete à Assembleia Municipal a aprovação do Regulamento e à Câmara Municipal criar normas de utilização e definir a construção e aprovação dos anexos. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse já existirem regulamentos tanto do Espaço Inovação como de outros espaços municipais. A Senhora Vereadora Sónia Oliveira reforçou que sem os anexos é difícil analisar o regulamento. O Senhor Vereador Hugo Silva salientou que em caso de existência de regulamentos aplicáveis, o regulamento tem que ser compaginável e aplicável em conjunto com os demais ou não se sobrepor. ----
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Hugo Silva e Ricardo Santos, e com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Marqueiro, José Calhoa e Sónia Oliveira, aprovar a Proposta. -----
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

12. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 16/2023 - MINUTA DO ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS NA CIM RC E FINANCIAMENTO INTERMUNICIPAL E INTER-REGIONAL (MGD N.º 1660) (PONTO 13 DA ORDEM DO DIA): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 16/2023, de 01/02/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 16/2023-----
MINUTA DO ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS

CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS NA
CIM RC E FINANCIAMENTO INTERMUNICIPAL E INTER-REGIONAL -----

Considerando que: -----

1. Foi celebrado em 2021, o Acordo de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação das Competências dos municípios enquanto autoridades de transportes; -----
2. O Acordo de Financiamento tinha por objeto principal a definição dos termos do financiamento pelos municípios (à exceção do Município de Coimbra àquela data) para o exercício das competências da CIM RC, enquanto autoridade de transportes do serviço público de transportes de passageiros municipal que lhe foram delegadas pelos municípios; -----
3. Esse acordo de financiamento foi elaborado com base nas soluções previstas no caderno de encargos do concurso público internacional denominado “*Concurso público para a concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na Região de Coimbra*”, que foi lançado em 2021;
4. No âmbito desse concurso público, todas as propostas apresentadas foram excluídas por violação dos parâmetros-base fixados no caderno de encargos, tendo sido declarado extinto em 24 de fevereiro de 2022; -----
5. A CIM RC procedeu à revisão dos pressupostos técnicos, económicos e financeiros e respetiva revisão das peças procedimentais do *Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra*, com vista ao lançamento de um novo procedimento concursal para o serviço público rodoviário da Região de Coimbra no sentido de dar continuidade ao projeto não alcançado através do concurso anterior; -----
6. Dessa revisão resultou uma nova versão Acordo de Financiamento a celebrar com os municípios com os quais a CIM RC procedeu à celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências, que passou a designar-se Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes, -----
7. A nova minuta foi aprovada por unanimidade na reunião do Conselho Intermunicipal de 23 de janeiro 2023, carecendo agora de aprovação pelos respetivos órgãos municipais de todos os municípios envolvidos; -----
8. Na referida reunião do Conselho Intermunicipal de 23 de janeiro, foi também deliberado

aprovar o critério que presidirá à repartição entre os municípios da CIM RC da obrigação de financiamento das compensações por obrigações de serviço público, previstas no Contrato de Serviço Público, na parte associada às linhas intermunicipais e inter-regionais que integram a Rede Atual e a Rede Nova, e no que toca às despesas relacionadas com a gestão do Contrato de Serviço Público; -----

PROPONHO QUE: -----

*A Câmara Municipal aprove e delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a nova minuta do **Acordo de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação das Competências dos municípios na CIM RC e Financiamento intermunicipal e inter-regional**, no sentido de permitir a abertura do novo procedimento concursal de seleção de operador para o serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário da CIM Região de Coimbra.* -----

Os encargos inerentes a esta proposta têm enquadramento orçamental na dotação inscrita no Orçamento da Câmara Municipal de Mealhada, na rubrica 0102/0405010402, com o **número sequencial de compromisso 33620**, no valor de **2.111.011,29 € (dois milhões, cento e onze mil, onze euros e vinte e nove cêntimos)**. -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

13. REGISTO DE PAGAMENTOS (MGD N.º 1616) (PONTO 14 DA ORDEM DO DIA): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados de 01 a 31 de janeiro de 2023, no valor total de 689.904,92€ (seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e quatro euros e noventa e dois cêntimos). -----

14.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE SAPADOR FLORESTAL PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO (MGD N.º 812) (PONTO 15 DA ORDEM DO DIA): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 812, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à "Prestação de serviços, na modalidade de avença, de Sapador Florestal para o Serviço Municipal de Proteção Civil" – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Tiago Felipe da Silva, pelo preço base mensal de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

AUSÊNCIA DE VEREADOR – O Senhor Vereador Rui Marqueiro ausentou-se da reunião às 12 horas e 3 minutos, uma vez que está impedido de participar na discussão e votação dos Pontos 12 e 16 da Ordem do Dia, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

15.PEDIDO DE DESAFETAÇÃO/AFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - MAXIVIDRO – TRANSFORMADORES E DISTRIBUIDORES DE VIDRO S.A) (PONTO 16 DA ORDEM DO DIA): -----

A proposta de desafetação e subsequente afetação de áreas no âmbito do processo em análise foi sujeita a consulta pública, por aplicação subsidiária do disposto no CPA, pelo período de 30 (trinta) dias, com a publicação por editais nos locais de estilo e no sítio da Internet da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 101.º do CPA, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações, pelo que, na reunião de 06/02/2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a Informação n.º 1806 da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, e, nos termos e com os fundamentos dela constantes aprovar a proposta de desafetação do domínio público municipal de uma área de 836m² e a sua integração no(s)

prédio(s) afeto(s) ao uso industrial, por se verificar que esta integração é fundamental para o desenvolvimento futuro da empresa e a sua manutenção neste concelho, bem como, em caso de aprovação da proposta de desafetação pela Assembleia Municipal da Mealhada, a transferência de titularidade da parcela desafetada terá carácter oneroso, e, tendo em conta os fins visados em tudo idênticos aos Princípios Gerais do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Industrial da Pedrulha – 2.ª Fase, o preço de alienação será de 14,00€ por m2 (artigo 3.º). Mais deliberou a Câmara aprovar a proposta de afetação ao Domínio Público Municipal da área de 371m2, propriedade da Sociedade DOE – Fachada Vitalícia, Lda. e materialização efetiva das obras de recomposição do traçado do arruamento. A proposta de desafetação e afetação de áreas ao domínio público municipal deve ser sujeita à aprovação da Assembleia Municipal da Mealhada. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

16.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 15/2023 - PROCESSO 39/21.2T9MLD - PROPOSTA DE DESISTÊNCIA DE QUEIXA (MGD N.º 1657); (PONTO 12 DA ORDEM DO DIA): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 15/2023, de 01/02/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 15/2023-----

PROCESSO 39/21.2T9MLD - PROPOSTA DE DESISTÊNCIA DE QUEIXA -----

Considerando que: -----

1. No decurso do anterior mandato autárquico foi apresentada, pelo Município da Mealhada, pela Senhora Eng.ª Arminda de Oliveira Martins e pelo Senhor Dr. Rui Manuel Leal Marqueiro, ao tempo, Vereadora e Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, respetivamente, participação criminal contra o Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, atual Presidente da Assembleia Municipal da Mealhada; -----

2. Tal participação deu origem à abertura do processo de Inquérito n.º 39/21.2T9MLD, que correu termos no Departamento de Investigação e Ação Penal – Seção da Mealhada; -----

3. O Município foi notificado, em 20 de maio de 2022, do despacho de arquivamento proferido pela Ex.ma Senhora Procuradora da República, porquanto, como é referido no mencionado despacho: *“no decurso do presente inquérito não resultam indícios suficientemente certos, sólidos e concordantes que permitam a dedução de uma acusação em relação ao arguido. Assim, não tendo sido obtida prova indiciária bastante impõe-se o arquivamento do inquérito”*; -----

4. No passado dia 16 de novembro de 2022, o Município foi notificado, na pessoa do seu Presidente, na qualidade de Assistente, para estar presente no Debate Instrutório, no próximo dia 7 de fevereiro de 2023, no Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, Juízo de Instrução Criminal de Aveiro – Juiz 2; -----

5. Não se considera existir qualquer interesse que justifique a manutenção do Município da Mealhada neste processo, razão pela qual não acompanhou o queixoso que requereu a abertura da instrução; -----

PROPONHO: que a Câmara Municipal mandate o seu Presidente com os necessários poderes para, no Debate instrutório, solicitar a desistência da queixa por parte do Município da Mealhada. O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

O Senhor Presidente salientou que discordava que o Município tivesse sido constituído como assistente no processo, referindo que este assunto deveria ter sido presente a reunião de Câmara para deliberação, o que não se verificou. Disse que a Câmara Municipal não deve continuar como queixosa no processo, visto que em 20 de maio de 2022 a Câmara Municipal da Mealhada foi notificada do despacho de arquivamento, mencionando que os queixosos tomaram a decisão de recorrer pedindo a abertura da instrução. O Senhor Presidente disse nunca lhe ter ocorrido gastar dinheiro dos contribuintes por causa de artigos de opinião, pelo que solicitou que lhe sejam dados poderes para que no debate instrutório solicite a desistência da queixa por parte do Município da Mealhada, dado que o processo já foi arquivado pelo Departamento de Investigação e Ação Penal do Tribunal da Mealhada. O Senhor Vereador José Calhoa questionou se a ação foi proposta pelo Município, tendo o Senhor Presidente informado que a Câmara foi colocada como queixosa pelo anterior Presidente da Câmara, referindo que essa tomada de

posição deveria ter tido a anuência do Executivo. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que havendo discordância do Município em relação aos factos que são imputados enquanto queixoso, sugeria que o Senhor Presidente, aquando da sua presença no Debate Instrutório e caso seja ouvido, vincasse uma posição de discordância do Município quanto à queixa apresentada e consequente desistência da mesma. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Hugo Silva e Ricardo Santos, e com abstenção dos Senhores Vereadores José Calhoa e Sónia Oliveira, mandar o Senhor Presidente com os necessários poderes para, no Debate instrutório, solicitar a desistência da queixa por parte do Município da Mealhada. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO. -----

Uma vez que ninguém interveio na reunião durante este período, e, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas 12 horas e 20 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
